

apontadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Não existindo pendências, o cadastramento do usuário será validado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que enviará e-mail comunicando o fato.

§ 2º No caso de existirem pendências, o usuário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis da data de envio da notificação para comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de saná-las.

Art. 4º. No caso de afastamento (licenças/férias) em período concomitante ou superior ao prazo concedido para cadastrar-se, o usuário terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do retorno ao serviço, para comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja realizado o cadastramento.

Art. 5º. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - Controlar e Gerir todo o processo do cadastramento, bem como encaminhar à Presidência deste Tribunal eventuais dúvidas, análise e decisão de casos omissos;

II – Disponibilizar roteiro prático com esclarecimento do processo de cadastramento para auxílio aos interessados.

III - Divulgar e manter serviço de esclarecimento de dúvidas no período de cadastramento no horário de 8h00 às 14h00.

Art. 6º. Admitir-se-á a realização do Cadastramento mediante locução, nos casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do usuário, desde que devidamente comprovadas.

Art. 7º. Os casos não especificados nesta Portaria serão analisados e decididos pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 386148

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 516/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora CLÉA MARIA DA ROCHA MENDES, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51879-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - PARÁ, referente ao Convênio BANPARÁ nº 016/2007.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 494/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor IDAMOR DA MOTA JÚNIOR, Diretor à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51475-5, que trata da Prestação de Contas das OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE BELÉM, referente ao Convênio SETUR nº 009/2014.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 503/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MARCOS NUNES PINTO, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50243-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE SINAI, referente ao Convênio FCG nº 002/2010.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 386-A/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa R. A. A. DA SILVA-ME, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50536-2, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, referente ao Convênio SESP Nº 151/2005.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 386-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa NOVAMED COMERCIAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50536-2, que trata da Prestação

de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, referente ao Convênio SESP Nº 151/2005.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 372-C/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Luis da Cunha Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa LUZ E COR LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2017/52375-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA COMUNITÁRIA, BENEFICENTE E DESPORTIVA - ACDESP, referente ao Convênio SEDOP nº 006/2014.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 497/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Edvaldo Fernandes de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/53219-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, referente ao Convênio SEDUC nº 196/2005.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 487/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Edvaldo Fernandes de Souza, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor EMANOEL NAZARENO SOUZA MUNIZ, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2007/51090-8, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, referente ao Convênio SEDUC nº 244/2006.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 514/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor ELIELSON NASCIMENTO FARIAS, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2017/50288-1, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PATRIMÔNIO, referente ao Convênio SEDAP nº 031/2013.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 375-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa CONSTRUTORA MAKRONORTE LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51310-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, referente ao Convênio SESP Nº 007/2010.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 375-C/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor LUIZ GUILHERME MONTE MARQUES, sócio da empresa CONSTRUTORA MAKRONORTE LTDA, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/51310-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, referente ao Convênio SESP Nº 007/2010.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 370/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora SIMONE ABUSSAFI MIRANDA, Diretora do 11º CRPS/SESPA, à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/50270-6, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SESP Nº 136/2006.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 385/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FIEL MED LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51275-4, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, referente ao Convênio SESP Nº 087/2006.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 495/2018

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, Milena Dias da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS ARRUDA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/51700-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, referente ao Convênio SEDUC nº 160/2014.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 361/2018

De ordem da Excelentíssima Conselheira Substituta, Milena Dias da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor JOSÉ CARLOS CRUZ, servidor da SEDUC e fiscal do Convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/51586-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, referente ao Convênio SEDUC nº 084/2005.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 499/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS, Presidente da PRODEPA, à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2010/51618-5, que trata da Prestação de Contas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Belém, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 386278

PORTARIA Nº 34.089, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv.	Cargo Enquadramento	CI	Nv.	
0100456	MAX NEY DE PARIÓS	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	C	03	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	C	04	13/10/2018
0100457	SILVIA HELENA PESSOA BANDEIRA	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	C	03	Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-CTI-404	C	04	18/10/2018

Protocolo: 385943